



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal Paranhos
Gabinete do Prefeito

Lei nº 390/2007

“Dispõe sobre alteração do Art. 2º da Lei Municipal nº 199/97, e dá outras providências”.


Dirceu Bettoni, Prefeito Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 2º da Lei Municipal nº 199/97, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde será composto por 08 (oito) membros, representante de entidades e instituições na seguinte forma e discriminação:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.



Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal



COMPROMISSO COM O FUTURO
PARANHOS - MS

Av. Marechal Dutra nº 1500 – Centro – Paranhos-MS - CEP 79.925-000- Fone (0XX67) 480-1205 Fax (0XX67)4801225
E-mail- pmparanh@terra.com.br